



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Atualizado conforme Retificação nº 01 de 21/09/2022

Atualizado conforme Retificação nº 02 de 22/09/2022

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Srº. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004 e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionadas, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004 e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Dionísio Cerqueira – SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O presente Processo Seletivo é válido para o ano letivo de 2023. O referido Edital de Processo Seletivo, poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e necessidade da Administração municipal.

Parágrafo único: em caso de prorrogação conforme item 1.1.5 será seguida a classificação do primeiro ao último colocado para escolha de aulas, independente de já terem sido convocados para escolha anteriormente ou não.



1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO					
Função	Vaga	Vencimento inicial	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
Professor de Artes	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso Superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física**	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Educação Física, Bacharelado para Treinamento e Licenciatura para EF, com registro no Órgão de classe.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil (Creche)	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Letras.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

**Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II - CARGOS DIVERSOS					
Função	Vaga	Vencimento inicial	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
Monitor de Creche	CR*	R\$ 1.300,00	40 horas	Ensino Médio completo com certificado.	Objetiva



Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	R\$ 1.300,00	40 horas	Ensino Fundamental (4ª série)	Objetiva
Motorista	CR*	R\$ 1.723,00	40 horas	Ensino Fundamental completo (4ª série) com Carteira Nacional de Habilitação categoria D e/ou E. Com habilitação para transporte escolar	Objetiva e Prática

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - PROFESSOR NÃO HABILITADO

Função	Vaga	Vencimento p/ 20 h/ semanais	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
Professor de Artes	CR*	R\$ 1.922,82	10, 20h	Cursando Nível Superior em Artes e/ou superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	CR*	R\$ 1.922,82	10, 20h	Cursando Nível Superior em Letras e/ou superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	R\$ 1.922,82	20h	Cursando Nível Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 1.922,82	20h	Cursando Nível Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil (Creche)	CR*	R\$ 1.922,82	20h	Cursando Nível Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 1.922,82	10, 20h	Cursando Nível Superior em Educação Física.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

1.5. A oferta de vagas está descrita nos quadros acima. Surgindo a necessidade a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá alterar para maior ou menor quantidade de horas/semanais.

1.6. A contratação dos professores se dará conforme a Constituição Federal no seu Artigo 37, inciso IX e X.

1.7. A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada de todos os candidatos habilitados classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no



período das 09h00min do dia 21/09/2022 às 23h59min do dia 20/10/2022.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 21/10/2022; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 05/11/2022, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura de Dionísio Cerqueira – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

Dionísio Cerqueira – SC, 21 de setembro de 2022.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal